



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, **indica** que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a **execução de serviços de pintura e sinalização horizontal e vertical** do redutor de velocidade (quebra-molas) situado na Avenida República, nas proximidades do nº 532, no bairro Interlagos.

A presente solicitação se fundamenta na necessidade urgente de garantir maior segurança viária no referido trecho, tendo em vista que o redutor de velocidade existente encontra-se **sem qualquer tipo de pintura ou sinalização visível**, tornando-se praticamente imperceptível aos condutores que trafegam pela via.

Tal situação representa risco iminente de acidentes, sendo que, recentemente, **um veículo quase sofreu danos significativos ao passar pelo local**, chegando a quase perder o para-choque, o que evidencia a gravidade do problema e a necessidade de intervenção imediata do Poder Público.

Cumprе destacar que a ausência de sinalização adequada **afronta diretamente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997)**, especialmente os artigos 80 e 90, que estabelecem que a sinalização deve ser clara, padronizada e em perfeitas condições de visibilidade, sendo de responsabilidade do órgão competente sua correta implantação e manutenção.

Ademais, as normativas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em especial a **Resolução nº 600/2016**, dispõem sobre os padrões técnicos para a implantação e sinalização de ondulações transversais, exigindo pintura em padrão visível (zebrada) e sinalização vertical antecedente, de forma a alertar os condutores com antecedência e evitar acidentes.

A ausência desses elementos compromete a finalidade do redutor de velocidade, que deveria atuar na prevenção de acidentes, mas, na prática, acaba se tornando um obstáculo





perigoso.

Dessa forma, faz-se imprescindível a realização de **pintura com material refletivo e instalação de placas de advertência**, garantindo maior visibilidade, organização do tráfego e segurança para motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam a via.

Diante do exposto, requer-se que sejam adotadas as providências necessárias **com a máxima urgência**, visando prevenir acidentes e assegurar condições adequadas de trafegabilidade no local.

Plenário “Joaquim Calmon”, 9 de abril de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330034003700350030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **09/04/2026 14:04**

Checksum: **00034EE495283CD8B0ED28D485B6D7701F3141AD77A55D48152BF404933EBA17**

